



Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 300/2021

Recebido em 01, 09, 2021
Setor: Ass. Especial
Resp.: Aguiar

Dispõe sobre a **aprovação** de chancela da readequação do projeto: “Estação Cultural”, apresentado pela AJL – Associação Jorge Lacerda, através do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do município de Capivari de Baixo-SC.

O **CMDCA** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n.º 137/2010 CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n.º 159/1993 que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO o Parecer de n.º 006/2021 da Comissão de Normas e Documentos deste conselho;

Em reunião extraordinária de 01 de setembro de 2021, ata de nº 266/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a captação de recurso para a readequação o projeto “Estação Cultural”, do valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a ser depositado na conta do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do município de Capivari de Baixo-SC, considerando a retenção de 20% do valor: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o referido Fundo, conforme o mínimo estipulado na Resolução de n.º 137/2010 do CONANDA, , para posterior repasse , mediante aprovação do CMDCA, do valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) à Associação Jorge Lacerda (CNPJ n.º 12.606.501/0001-03), para a continuidade da execução do referido projeto de outubro à dezembro de 2021.

Art.2º- Segue dados atuais do FIA – Fundo da Infância e Adolescência:



Nome: Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo -SC	CNPJ: 21.216.663/0001-18
Nome do Coordenador em Exercício: Glauco Gazola Zanella (Secretaria de Administração e Finanças) e Larissa Schotten Nascimento (Presidente do CMDCA)	Contato: (48) 36214400 (Glauco), (48) 36214417 (Larissa), (48) 3623-1146 (Secretaria Executiva do CMDCA)
Banco de relacionamento: 104 - CAIXA ECONÔMICA Nome e prefixo da agência: 2362 0 OP:006	Conta corrente exclusiva para o Fundo da Infância e Adolescência: 82-9
Endereço: Avenida Ernani Cotrin, 163. Centro. Capivari de Baixo-SC	E-mails do conselho: cmdcacb@outlook.com cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br

Art. 3º - O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não será superior a 2 (dois) anos;

Art. 4º - Decorrido o tempo estabelecido, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único – O parecer de n.º 006/2021 da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA encontra-se em anexo.

Capivari de Baixo, 01 de setembro de 2021.

Larissa Schotten Nascimento
Presidente do CMDCA



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

**PARECER Nº 006/2021/DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA
REFERENTE À READEQUAÇÃO DO PROJETO: ESTAÇÃO CULTURAL, DA ENTIDADE:
ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA.**

Comunicamos que no dia 31 de agosto de 2021, às 08h, através de videoconferência, reuniram-se os membros da **Comissão de Normas e Documentos do CMDCA de Capivari de Baixo-SC**, conforme ata de nº 60/2021 da Comissão de Normas e Documentos.

Nesta reunião foi analisada a readequação do projeto: Estação Cultural, apresentado pela entidade Associação Jorge Lacerda, CNPJ: 12.606.501/0001-03, no valor de: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para a continuidade das aulas, com o objetivo de formar 45 alunos de dança, 35 de música e 15 de teatro, nos meses de outubro à dezembro de 2021.

Diante da análise das documentações a Comissão de Normas e Documentos emite o **parecer favorável à aprovação** da captação de recurso ao FIA – Fundo para Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC, referente a readequação do projeto: Estação Cultural, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), apresentado pela Associação Jorge Lacerda.

Desta forma, encaminhamos este parecer para apreciação e votação em plenária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Vale ressaltar que ambas as documentações citadas estão disponíveis no site: <http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br/>, clicando no “portal da transparência”, “controle social”, “CMDCA”.

Atenciosamente,

Capivari de Baixo, 31 de agosto de 2021.

Rosa Machado Silveira

Rosa Machado Silveira
Conselheira da Comissão de Normas e Documentos